

Ofício nº 01/2018

Colinas, 16 de maio de 2018.

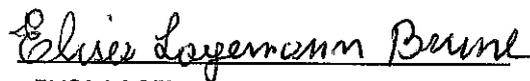
Excelentíssima Senhora
ALINE HORST
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto

Prezada Secretária,

Encaminho a Vossa Senhoria, para apreciação, o Plano de Trabalho da Sociedade de Cantores 7 de Setembro e documentos afins, com intuito de realizar parceria voluntária, através de Termo de Fomento.

Coloco-me à disposição de Vossa Senhoria para quaisquer informações adicionais.

Respeitosamente,


ELISA LAGEMANN BRUNE- PRESIDENTE

PLANO DE TRABALHO

01 - DADOS CADASTRAIS DO PROPONENTE:

Órgão/Entidade Proponente: Sociedade de Cantores 7 de Setembro		CNPJ: 05.778.448/0001-54
Endereço: Linha Ano Bom, SN		Município: Colinas
UF: RS	CEP: 95.895-000	Telefone: 51.3760-4084
Banco: Banrisul	Agência: 0214	Conta Corrente: 06.053418.0-8

02 - DADOS CADASTRAIS DO RESPONSÁVEL:

Nome do Responsável: Elisa Lagemann Brune	CPF: 551.550.730-49	RG: 1027606829
Endereço: Linha Ano Bom, 1853	Município: Colinas	Função: Presidente

03 - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO: Proporcionar atividades de Canto Coral aos integrantes e apreciadores, mantendo a tradição vinda com a imigração, bem como divulgar o nome do Município nas apresentações realizadas em outros Municípios do Rio Grande do Sul.

04 - META A SER ATINGIDA: Manter viva a tradição do Canto Coral no Município de Colinas, proporcionando aos moradores colinenses uma atividade cultural para todas as idades. Mostrar aos jovens a importância da manutenção das tradições, hábitos e costumes trazidos pelos imigrantes.

05 - JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO: O presente projeto visa preservar a cultura dos imigrantes alemães e seus descendentes, colonizadores majoritários da localidade da Linha Ano Bom, município de Colinas.

06 – POPULAÇÃO A SER BENEFICIADA: Integrantes da Sociedade de Cantores 7 de Setembro, bem como todas as famílias da localidade da Linha Ano Bom. Também deverão ser atingidas as comunidades a serem visitadas durante as apresentações.

07 – PERÍODO DE EXECUÇÃO:

Data de Início: Maio de 2018	Data Término: 31 de dezembro de 2018
--	--

08 – ETAPAS/FASE DE EXECUÇÃO: (MESES/SEMESTRE)

ETAPA ÚNICA (MAIO A DEZEMBRO DE 2018)

Maio de 2018 (1ª parcela)	Junho de 2018 (2ª parcela)
Julho de 2018 (3ª parcela)	Agosto de 2018 (4ª parcela)
Setembro de 2018 (5ª parcela)	Outubro de 2018 (6ª parcela)
Novembro de 2018 (7ª parcela)	Dezembro de 2018 (8ª parcela)

09 – PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS:

PARTICIPAÇÃO	VALOR DA PARCELA (R\$)	TOTAL (R\$)
MUNICÍPIO:	1.350,00	10.800,00
PAGAMENTO:	Até o 10º dia do mês subsequente ao do vencimento.	

11 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO: (MESES/SEMESTRE)

Maio de 2018 (1ª parcela)	Junho de 2018 (2ª parcela)
Julho de 2018 (3ª parcela)	Agosto de 2018 (4ª parcela)
Setembro de 2018 (5ª parcela)	Outubro de 2018 (6ª parcela)
Novembro de 2018 (7ª parcela)	Dezembro de 2018 (8ª parcela)

12 – CONTRAPARTIDA DA ENTIDADE:

A contrapartida da entidade é de 20% do montante recebido, portanto, em recebendo o valor de R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais) a contrapartida será de R\$ 2.160,00 (dois mil, cento e sessenta reais)

13 – PERÍODO DE VIGÊNCIA DO Termo de Fomento:

Data de Início:

Maio de 2018

Data Término:

31 de dezembro de 2018

Vigência: O período de vigência será de 08 (oito) meses para execução do objeto e 60 dias para a prestação de contas.

14 – ORIGEM DOS RECURSOS

As despesas decorrentes deste Plano de Trabalho ocorrerão por conta de dotações orçamentárias específicas do Município.

15 – AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS:

A entidade apresentará os seguintes documentos:

Convites para eventos em outros municípios;

Fotografias de apresentações em eventos diversos;

Notas fiscais das viagens realizadas;

Notas fiscais do regente.

16 – DECLARAÇÃO:

Declaro para os devidos fins que, os dados constantes no presente plano de trabalho são verídicos.

Elisa Lagemann Brune

Elisa Lagemann Brune
Presidente da Entidade
Gestão 2018/2019